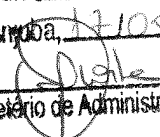




Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 17/04/2024,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) 104 de nº 2.154  
do dia 17/04/2024  
Piracanjuba, 17/04/2024  
  
Secretário de Administração

## **Lei nº 2.154/2024**

De 17 de abril de 2024

**“Cria na estrutura administrativa do Poder Executivo, Função de Confiança Administrativa e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo, Função de Confiança Administrativa, sob a sigla “FCA”, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, da seguinte forma:

- 1) Agente de Contratação para atuar nas licitações que ocorrerem nas modalidades de concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo; nas inexigibilidades previstas no art. 74 e dispensas do art. 75, incisos de III a XVI, bem como para realização dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, todos da Lei Federal 14.133/2021 – FCA1.
- 2) Agente de Contratação para atuar nas licitações que ocorrerem nas modalidades pregão – FCA1.
- 3) Agente de Contratação para atuar nas dispensas de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, bem como, nas situações em que se aplicarem o §7º do mesmo artigo e o §2º do art. 95, ambos da Lei Federal 14.133/2021 – FCA2.

**Art. 2º** - Os valores das Funções de Confiança Administrativa – FCA, serão constituídos da seguinte forma:

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
FCA 1	2.500,00	2
FCA 2	2.200,00	1

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.882/2019 e, por consequência, extinta a gratificação por ela estabelecida.



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 17 dezoete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

  
**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeito

  
**José Roberto Costa Pinto**  
Secretário de Administração